



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.635, 13 DE JANEIRO DE 2026.

*Institui, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o “Dia Daluzinha de contadoras e contadores de história”.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o **“Dia Daluzinha de contadoras e contadores de história”**, a ser celebrado, anualmente, em 17 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de janeiro de 2026,  
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.072  
Data: 14.01.2026  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora